



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

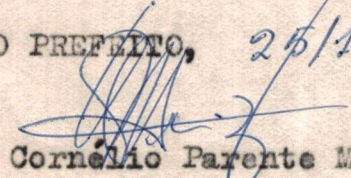
LEI Nº ..765.../80

EMENTA: Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 691 de 01 de fevereiro de 1978 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decreta.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 25/11/80

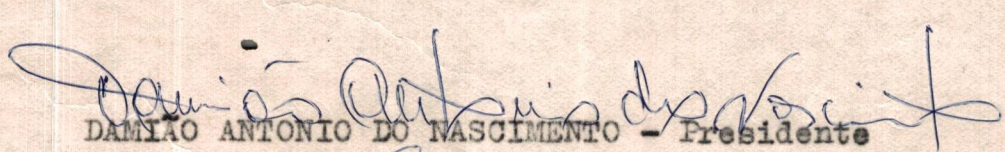

Cornélio Parente Muniz - Prefeito

Art. 1º . O artigo 2º da Lei nº 691, de 01 de fevereiro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

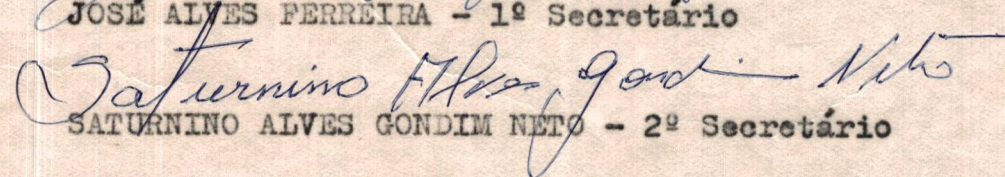
"Art. 2º - As diárias a que se refere o artigo anterior, obedecerão a tabela que segue em anexo, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, proceder reajustamento não superior a 100% (cem por cento), do valor estabelecido na tabela referida".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 22 de novembro de 1980


DAMIÃO ANTONIO DO NASCIMENTO - Presidente


JOSÉ ALVES FERREIRA - 1º Secretário


SATURNINO ALVES GONDIM NETO - 2º Secretário